

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Institui Grupo de Trabalho para a revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) relacionado à operacionalização de Convênios (Transferências voluntárias, Contrato de Repasse, Transferências especiais), conforme o Plano de ação 2025 - DICONV/SUAG (163050060).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho com a finalidade de revisar o mapeamento (vigente) das ações envolvendo Convênios (Transferências voluntárias, Contrato de Repasse, Transferências especiais) e atualizar, de acordo com essas ações, os fluxogramas existente e o Procedimento Operacional Padrão (POP) em vigor conforme legislação e manuais aplicáveis, consonante processo 00070-00000831/2025-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho:

I - MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.660.366-4;

II - CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 1.722.168-4;

III - CAMILA SOUZA CORREA, matrícula nº 1.719.304-4; e

IV - MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1.658.049-4.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de promover a transformação digital, a inovação tecnológica e o intercâmbio de conhecimentos, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por planejar, coordenar e executar as ações relativas à realização da Campus Party 2025.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Elaborar diretrizes estratégicas e estabelecer cronograma integrado para todas as fases do projeto;

II - Mapear e prospectar oportunidades de parcerias e cooperações — junto a outras Secretarias, órgãos públicos, setor privado e sociedade civil — visando ao fortalecimento e à abrangência da Campus Party 2025;

III - Coordenar e articular a logística e a infraestrutura necessárias ao planejamento prévio e à realização do evento;

IV - Acompanhar, durante toda a realização da Campus Party, a estrutura, a organização e a operacionalização das atividades, assegurando a conformidade com os objetivos estabelecidos;

V - Manter interlocução permanente com autoridades competentes, garantindo o alinhamento institucional e agilidade na tomada de decisões;

VI - Promover o intercâmbio de conhecimento e a difusão de tecnologias emergentes, estimulando a inovação e a inclusão digital;

VII - Monitorar e avaliar o cumprimento de metas e resultados, propondo ajustes e melhorias contínuas do planejamento até a pós-produção.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3;

II - MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 02823993;

III - KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 02834790;

IV - JHONATAN DA HORA SOUZA SILVA, matrícula 02855739;

V - GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 02788780;

VI - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9;

VII - THAÍFS FERNANDES PEREIRA, matrícula 0283826-5;

VIII - DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula 02742551;

IX - WILLER CANTALLPS FERREIRA, matrícula: 02861070;

X - HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula: 02844184.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos caberá ao servidor LEANDRO BATISTA REIS e, em sua ausência, à servidora MARCELA GOMES DE SOUSA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de Abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Materiais e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CPC-08, para substituir MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 28/04/2025 a 08/05/2025, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de abril de 2025

Processo: 00193-00000571/2025-54. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto n.º 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº. 1.694.038-5, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, para participação do Primeiro Workshop Amazônia +10, na cidade de Manaus/AM, no período de 28 de abril à 01 de maio de 2025, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00001320/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF nº ***.440.061-** e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, CPF nº ***.923.428-**, como EXECUTORES dos Contratos nºs 05 e 06/2025 - SECOM/DF, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas SCM COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP e ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA, respectivamente, tendo como objeto a aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL (mesas, gaveteiros, armários, púlpitos, cadeiras, sofás, apoios para pés) e PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (divisórias e portas), a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito federal, conforme especificações e quantidades constantes do processo SEI nº 04000-00001320/2024-41.

Art. 2º Os executores designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e Decretos nºs 32.598/2010 e 44.330/2023 demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES